



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito Constitucional

LEI Nº 832/2021, de 22 de Dezembro de 2021.

Eleva à categoria de Distrito o Povoado de Cariatá, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado à categoria de Distrito o Povoado de Cariatá, do Município de Itabaiana, cuja sede com a mesma denominação, passa a categoria de vila, constituindo-se do território desmembrado do Distrito- Sede.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 22 de dezembro de 2021.

Lúcio Flávio de Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana